



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 149/CAE-PAME-RJ/2024**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS (DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS) POR VIA AÉREA, COM SEGURO OBRIGATÓRIO, NO SISTEMA PORTA-A-PORTA, EM NÍVEL NACIONAL, PARA ATENDER E DAR SUPORTE ÀS NECESSIDADES E ÀS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO VOO, DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DO PAME-RJ NAS MOVIMENTAÇÕES DESTINADAS ÀS DIVERSAS UNIDADES DO SISCEAB E OFICINAS REPARADORAS EXTERNAS

EMPRESA CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES

PAG 67106.002522/2023-33

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 149/CAE-PAME-RJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 - Caju, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Aline Cristina Lopes Cinalli Medeiros Fogaça Cel Int, nomeada pelo Boletim Interno Ostensivo nº 228, de 11 de dezembro de 2025, do GAP RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.965/0001-33, sediada na Av. dos Índios 016, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Jessica Brito Nava, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002522/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/CAE-PAME-RJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/09/2026 a 10/09/2027**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Instrumento o valor anual de **R\$ 921.439,20 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 2.722.777,70 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/09/2024	10/09/2025	R\$ 838.999,37
1º Termo Aditivo	11/09/2025	10/09/2026	R\$ 838.999,37
1º Apostilamento	DATA DA ASSINATURA	10/09/2026	R\$ 123.339,76
2º Termo Aditivo	11/09/2026	10/09/2027	R\$ 921.439,20
TOTAL			R\$ 2.722.777,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1052000140;

Programa de Trabalho: 6112 20XV 02;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: DC080401LOG;

Natureza de Despesa: 339039 (CF).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/09/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA–PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Cel Int
Ordenador de Despesas

JESSIKA BRITO

NAVA:04338238100

Assinado de forma digital por
JESSIKA BRITO NAVA:04338238100
Dados: 2026.09.08 10:44:17 -03'00'

JESSIKA BRITO NAVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO SILVA DO AMARAL Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

GUILHERME DE ANDRADE ALVES CP R1 QOEA SUP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo CT 149/CAE PAME-RJ/2024 - Assinado
Data/Hora de Criação:	08/09/2026 14:04:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	aac4d869e2df6fd9e651f17719bffc16
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GUILHERME DE ANDRADE ALVES no dia 08/09/2026 às 11:04:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int BRUNO SILVA DO AMARAL no dia 08/09/2026 às 11:46:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 08/09/2026 às 13:40:41 no horário oficial de Brasília.